

Decreto Nº 3546 - de 31 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.365.0003.2.0026-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRECHE NÃO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 02 - Divisão de Merenda Escolar

2.02.02.12.306.0003.2.0032-2.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS - - - - - R\$ 4.940,09

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.940,09

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 34.940,09

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Atenc. Média e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0011.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.500,00

Sub-Unidade 05 - Investimento

2.05.05.10.301.0011.1.0018-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 66.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0014.2.0064-2.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 103.440,09

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 103.440,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 31 de Julho de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15